



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 www.santaritadoeste.sp.gov.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1492, DE 27 DE MAIO DE 2020.

“Inclui programas na Lei nº 1.472 de 27 de novembro de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 226.605,15 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA:- Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0023
PROJETO:- CONSTRUÇÃO DE GALPÃO
CÓDIGO DO PROJETO:- 1069
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações
VALOR R\$ 200.000,00
FONTE 02 – ESTADO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100.055

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA:- Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0023
PROJETO:- CONSTRUÇÃO DE GALPÃO
CÓDIGO DO PROJETO:- 1069
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações
VALOR R\$ 26.605,15
FONTE 01 – TESOURO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100.055



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Juntos por uma cidade melhor



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 www.santaritadoeste.sp.gov.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação através de convênio nº 194/2020 firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.470 de 23/10/2019, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 27 de maio de 2020

ALAIR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças